



PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016-TPSDTAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESEN. TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.

DATA DE EMISSÃO: 03/05/2016

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 01/06/2016

HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 09:00H

REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

SENADOR POMPEU-CE, MAIO DE 2016.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

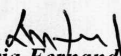


REQUISIÇÃO

Ao Setor de Compras,

Mostrando-se necessária a contratação para prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas) e serviços de prestação do corpo e traslados, em atendimento as necessidades da **Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social** solicitam do Setor de Compras da Prefeitura, que proceda a pesquisa de preços para este objeto, conforme especificações em anexo.

SENADOR POMPEU-CE, 04 DE ABRIL DE 2016.


Livanía Maria Fernandes Figueredo
Secretária de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social





TERMO DE REFER NCIA

OBJETO

Aquisi o de contrata o para presta o de servi os funer rios, com fornecimento de material (urnas) e servi os de presta o do corpo e traslados, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e A o Social do Munic pio de Senador Pompeu.

DA JUSTIFICATIVA

A aquisi o de contrata o para presta o de servi os funer rios, com fornecimento de material (urnas) e servi os de presta o do corpo e traslados, abaixo descritos se d  pela necessidade da manuten o das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e A o Social do Munic pio de Senador Pompeu.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta   de, no m nimo, 60 (sessenta) dias, contando a partir da data da sess o p blica, que ser  estabelecida no pre mbulo do Edital.

DAS CONDI OES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

Os produtos abaixo especificados dever o ser entregues, em dia de expediente normal, no almoxarifado deste  rg o, no hor rio de 08:00  s 17:00 horas.

Prazo de entrega: no M ximo 05 (cinco) dias corridos ap s a emiss o da ordem de compra.

DESCRI O DOS PRODUTOS

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01	Urna Mortu�ria de 1,90 M Adulta	50
02	Urna Mortu�ria de 2,15 M Adulta	04
03	Urna Mortu�ria de 1,00 M A 1,60 M	08
04	Urna Mortu�ria de 0,80 M Infantil	10
05	Urna Mortu�ria de Zinco	05
06	Servi�o de Prepar�o do corpo, Flores, Mortalha e Velas	77
07	Coroa com Cart�o	77
08	Servi�os de Traslado de Cad�veres	14.400 KM

DO PAGAMENTO

O pagamento ser  realizado mediante apresenta o da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente entregue, mediante a entrega dos produtos e fatura correspondente. A fatura dever  ser aprovada, obrigatoriamente, pelo setor competente, que atestar  a entrega do objeto.

DA QUALIFICA O ECON MICA-FINANCEIRA E OUTRAS QUALIFICA OES

- As empresas licitantes dever o apresentar regularidade fiscal e trabalhista a ser comprovada atrav s de certid es negativas de d bitos emitidas pela Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda de seu Estado e do munic pio sede da licitante, e parente a Justi a do Trabalho,





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) perante o FGTS e Certidão negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto deste Termo de Referência e que atendam a todas as exigências deste termo de referência e do instrumento convocatório.

SENADOR POMPEU-CE, 04 DE ABRIL DE 2016.

Livanía Maria Fernandes Figueredo
Secretária de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social



Pesquisa de Preço

Empresa: José Bananeira de Carvalho – Me	CNPJ: 63.462.063/0001-80
Local e data da pesquisa: Senador Pompeu – CE 12/04/16	
Endereço: Rua Francisco França Cambraia nº 466 – Centro.	

ITEM	ESPECIF.DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	V. UNIT	VAL.TOTAL
01	Urna Mortuária de 1,90 M adulta.	50	Und	500,00	25.000,00
02	Urna Mortuária de 2,15 M	04	Und	700,00	2.800,00
03	Urna Mortuária de 1,00 a 1,60Cm.	08	Und	400,00	3.200,00
04	Urna Mortuária de 0,80 M Infantil.	10	Und	370,00	3.700,00
05	Urna Mortuária de Zinco.	05	Und	1.200,00	6.000,00
06	Serviços de Preparação do corpo (Flores, Mortalhas e velas).	77	Und	250,00	19.250,00
07	Serviço de Translado de cadáveres.	14.400,00	km	1,50	21.600,00
08	Coroa com Cartão	77	Und	100,00	7.700,00

Validade da proposta: 90 (Noventa) dias.

Senador Pompeu/CE 12 de Abril de 2016

FUNERÁRIA CAMINHO DO CÉU
CNPJ: 63.462.063/0001-80

José Bananeira de Carvalho

José Bananeira de Carvalho

CPF: 429.816.893-04

RG: 2006015059073



FUNERARIA N. Sra. DA BOA VIAGEM
LEANDRO FACUNDO ROCHA - ME
CNPJ -07415809/0001-23
CGF - 06.181.677-9



LEANDRO FACUNDO ROCHA ME
RUA FURTUNATO SILVA-218 BOM PRINCIPIO
PEDRA BRANCA-CE/ CEP: 63.630.000
CNPJ - 07.415.809/0001-23 FONE: (88)3515-1420

COLETA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIF.DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	V. UNIT	VAL.TOTAL
01	Uma Mortuária de 1,90 M Adulto.	50	Und	550,00	27.500,00
02	Uma Mortuária de 2,15 M-Adulto	04	Und	750,00	3.000,00
03	Uma Mortuária de 1,00 CM e 1,60 Cm- Infantil	08	Und	470,00	3.760,00
04	Uma Mortuária de 0,80 CM Infantil.	10	Und	420,00	4.200,00
05	Uma Mortuária de Zinco.	05	Und	1.300,00	6.500,00
06	Serviços de Preparação do corpo (Flores, Mortalhas e velas).	77	Und	300,00	23.100,00
07	Serviço de Translado de cadáveres.	14.400	Km	2,50	36.000,00
08	Coroa com Cartão	77	Und	150,00	11.550,00

Validade da proposta: 90 (Noventa) dias.

Pedra Branca/CE 10 de Abril de 2016

Leandro Facundo Rocha

Leandro Facundo Rocha me

CNPJ - 07415809/0001-23

Leandro Facundo Rocha - ME
CNPJ: 07.415.809/0001-23



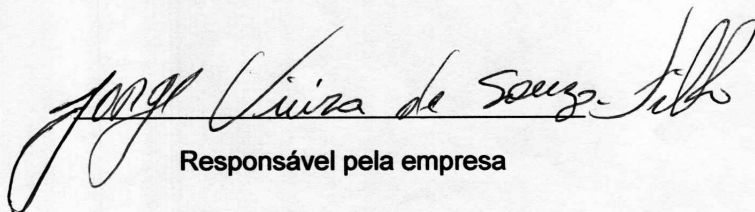
Pesquisa de Preço

Empresa: Jorge Vieira de Souza Filho - Me	CNPJ: 02.481.814/0001-10
Local e data da pesquisa: Iguatú – CE 14/04/16	
Endereço: Av. Mal. Castelo Branco nº 912 – Iguatu - Ce	

ITEM	ESPECIF.DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	V. UNIT	VAL.TOTAL
01	Urna Mortuária de 1,90 M adulta.	50	Und	550,00	27.500,00
02	Urna Mortuária de 2,15 M Infantil	04	Und	800,00	3.200,00
03	Urna Mortuária de 1,00 a 1,60Cm Infantil	08	Und	480,00	3.840,00
04	Urna Mortuária de 0,80 M Infantil.	10	Und	400,00	4.000,00
05	Urna Mortuária de Zinco.	05	Und	1.280,00	6.400,00
06	Serviços de Preparação do corpo (Flores, Mortalhas e velas).	77	Und	480,00	36.960,00
07	Serviço de Translado de cadáveres.	14.400,00	km	3,00	43.200,00
08	Coroa com Cartão	77	Und	250,00	19.250,00

Validade da proposta: 90 (Noventa) dias.

Iguatu/CE 14 de Abril de 2016


Responsável pela empresa



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



MAPA COMPARATIVO DE PESQUISA DE PREÇOS

Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Trabalho e Assistência Social

Senhora Gestora,

Em resposta à solicitação de V.sª de pesquisa de preços para aquisição de urnas Mortuárias , abaixo descrita, destinada a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Assistência Social do Município de Senador Pompeu, venho informar que foram realizadas pesquisas no mercado sobre os preços praticados para o objeto em questão, cujos dados estão acostados.

Após a pesquisa objetivemos os seguintes valores para os itens solicitados:

ITEM	PRODUTO	UND	QUA NT.	EMP 01	EMP 02	EMP 03	VALOR UNIT ESTIMADO	VLR TOTAL ESTIMADO
				V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT		
01	Urna Mortuária de 1,90m Adulta	Unid.	50	R\$ 500,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 533,33	R\$ 26.666,67
02	Urna Mortuária de 2,15m Adulta	Unid.	04	R\$ 700,00	R\$ 750,00	R\$ 800,00	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
03	Urna Mortuária de 1,00 a 1,60cm Infantil	Unid.	08	R\$ 400,00	R\$ 470,00	R\$ 480,00	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
04	Urna Mortuária de 0,80m Infantil	Unid.	10	R\$ 370,00	R\$ 420,00	R\$ 400,00	R\$ 396,67	R\$ 3.966,67
05	Urna Mortuária de zinco	Unid.	05	R\$ 1.200,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.260,00	R\$ 6.300,00
06	Serviços de Preparação do Corpo (Flores Mortalhas e velas)	Unid.	77	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 480,00	R\$ 343,33	R\$ 26.436,67
07	Serviços de Translado de Cadáveres	KM	14.400	R\$ 1,50	R\$ 2,50	R\$ 3,00	R\$ 2,33	R\$ 33.600,00
08	Coroa com Cartão	Unid.	77	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00	R\$ 166,67	R\$ 12.833,33
							Valor Total R\$ 116.403,34	

EMPRESAS PESQUISADAS:

EMP 1 José Bananeira de Carvalho Me
 CNPJ: 63.462.063/0001-80
 ENDEREÇO: Rua Francisco França Cambraia N° 466 - Centro

EMP 2 Leandro Facundo Rocha Me
 CNPJ: 07.415.809/0001 - 23
 ENDEREÇO: Rua Furtunato Silva

EMP 3 Jorge Vieira de Souza Filho Me
 CNPJ : 02.481.814/0001-10
 ENDEREÇO: Avenida Mal. Castelo Branco N° 912 – Iguatú - Ce

Senador Pompeu-CE, 18 de Abril de 2016.

Atenciosamente,

Francisca Lilliane Pereira Diniz
 Francisca Lilliane Pereira Diniz
 Setor de Compras





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

DESPACHO



Ao Ilmo. Sr.,
Francisco Elanio Dias de Sousa
Secretário de Finanças

Senhor Secretário,

Em face da necessidade da aquisição de contratação para prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas) e serviços de prestação do corpo e traslados, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social do Município de Senador Pompeu, solicito de V.Sa., que se digne providenciar previa manifestação sobre a existência de recursos orçamentários, para atender a necessidade constatada, conforme valores obtidos mediante pesquisa de mercado, cujos dados estão acostados.

SENADOR POMPEU-CE, 19 DE ABRIL DE 2016.

Atenciosamente,


Livanía Maria Fernandes Figueredo
Secretária de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

DESPACHO



A Ilma. Sra.,
Liviana Maria Fernandes Figueredo
Secretária de Desen. Trabalho e Ação Social

Senhor Gestor,

Em atendimento ao art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a aquisição de contratação para prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas) e serviços de prestação do corpo e traslados, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social do Município de Senador Pompeu.

A despesa será consignada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05 SECRETARIA DE DESEN. TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária	0501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Dotação Orçamentária	08 306.0012.2032- Gestão de Benefício Eventual	
Elemento de Despesas	3.3.90.32.00 Material , Bem ou Serviço para distribuição gratuita.	
Fonte do Recurso	Fundo Municipal de Assistência Social Recursos de Assistência Social	

SENADOR POMPEU-CE, 20 DE ABRIL DE 2016.

Atenciosamente,


Francisco Elanio Dias de Sousa
Secretário de Finanças





Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 75/2015/GABPRE

Local: Senador Pompeu, Ceará.

Nomeia Agente Público do Cargo em
Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
e,

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO ELÂNIO DIAS DE SOUSA**, no Cargo em Comissão de
SECRETÁRIO DE FINANÇAS Símbolo CC-1 -, lotado na Secretaria de Finanças, cargo
existente na Estrutura Administrativa do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará,
através da Lei Municipal nº 1.345, de junho de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO CEARÁ, em
06 de Maio de 2015.

Antônio Mendes de Carvalho
ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



AUTORIZAÇÃO

À Comissão de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme se constata nos despachos anexos, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para a aquisição de contratação para prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas) e serviços de prestação do corpo e traslados, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social do Município de Senador Pompeu.

Neste ensejo, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa para aquisição do objeto em referência, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

A despesa será consignada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05 SECRETARIA DE DESEN. TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária	0501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Dotação Orçamentária	08 30600122032- Gestão de Benefício Eventual	
Elemento de Despesas	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.	
Fonte do Recurso	Fundo Municipal de Assistência Social Recursos de Assistência Social	

Recomendo submeter o processo para análise e emissão de parecer da Assessoria Jurídica.

SENADOR POMPEU-CE, 25 DE ABRIL DE 2016.

Livania Maria Fernandes Figueredo
Secretária de Desen. Trabalho e Ação Social





Go
Pref
Gabin

Município
Município de Sen.
Pompeu



PORTARIA Nº 266/2014/GABPRE

Local: Senador Pompeu, Ceará.

Nomeia Agente Público no Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o art. 42, letra "f" e art. 49, item II, da Lei Municipal nº 743, de 28 de dezembro de 1998 (Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará), etc.

Art. 1º - Nomear LIVANIA MARIA FERNANDES FIGUEREDO, no Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Símbolo CC-1, cargo existente na Estrutura Administrativa do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, através da Lei Municipal nº 1.345/2013..

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, CEARÁ, em 08 de setembro de 2014.

ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.

PROCESSO N.º 001/2016-TPSDTAS.

OBJETO: Aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços para preparação do corpo e traslado, junto a Secretária de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social do município de Senador Pompeu.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo.

SENADOR POMPEU-CE, 27 DE ABRIL DE 2016.

Francisco Rafael Parente Torres
Presidente da Comissão de Licitação





Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 157-A/2015/GABPRE

Local: Senador Pompeu, Ceará.

Revoga a Portaria nº 352/2014 de 17 de novembro de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 42, letra "f" e art. 49, item II, da Lei Municipal nº 743, de 28 de dezembro de 1998 (Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará).

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 352/2014 de 17 de Novembro de 2014, que nomeou a comissão de Licitação.

Art. 2º. Nomear Comissão Permanente de Licitação, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. A comissão será composta de 03(três) servidores abaixo discriminados, sendo Presidente, Secretário e Membro.

Presidente: Francisco Rafael Parente Torres.

Secretário: Francisco Mardonio da Silva.

Membro: José Ferreira Magalhães Filho.

Art. 4º. A investidura dos Membros na Comissão de Licitação não excederá a 01(um) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

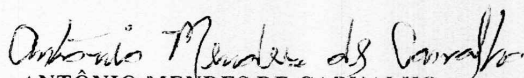
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO CEARÁ, em 17 de novembro de 2015.


ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Ed. Pref. França Cambráia, Av. Fco França Cambráia, S/N, Bairro Centro, CEP 63.600-000

CNPJ nº 07.728.421/0001-82, CGF nº 06.920.284-2

Contatos: (88) 3449-1421 / E-mail: gabprefsenador@hotmail.com



Processo n.º 001/2016 - TPSDTAS

Unidade Administrativa: Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Assistência Social.

Modalidade: Tomada de preços

Tipo da Licitação: Menor Preço global

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Data de Emissão: 03/05/2016

Data da Licitação: 01/06/2016

Local: Sala de reuniões da Comissão de Licitação, Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

Hora de início da sessão e abertura dos envelopes: 09:00 Horas

A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data e horários acima previstos, na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu-CE, fará realizar licitação, na modalidade **Tomada de Preços**, no regime de entrega e tipo supracitados, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto: Aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços para preparação do corpo e traslado, junto a Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Assistência Social do município de Senador Pompeu.

1.2 - Integram este Edital de Tomada de Preços, independente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta do Contrato

ANEXO III – Declaração de Habilitação

ANEXO IV – Declaração de Fatos Supervenientes

ANEXO V - Declaração que não emprega menor de 18 anos

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação

ANEXO VII – Modelo de proposta

ANEXO VIII – Declaração de Adimplência

2.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Restrições de participação.

2.1.1 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2 - Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3 - Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4. Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis e ou técnicos, ou qualquer um dos mesmos seja (m) diretor (es), servidor (es) da Administração Direta ou Indireta da Administração Municipal ou Federal.

2.1.5. Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.



2.2 - Das condições de participação:

2.2.1 - Poderá participar do presente certame licitatório, pessoa jurídica devidamente cadastrada na prefeitura ou não, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação;

2.3 - O licitante que pretender se fazer representar nesta licitação deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, original ou cópia de PROCURAÇÃO pública, ou no caso de procuração particular deverá ser reconhecida a firma em cartório outorgando expressamente poderes ao mandatário para representá-lo nessa licitação especificadamente, a procuração deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante bem como deverá vir acompanhada de cópia do documento do outorgado. Quando o representante for titular da empresa, deverá entregar o original ou cópia do documento que comprove tal condição.

2.4 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

2.5 - O licitante poderá impugnar os termos deste edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

3.0 DA HABILITAÇÃO

3.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedidos por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardados a conformidade do objeto da licitação.

3.1.1 - Relativa à habilitação jurídica:

3.1.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

3.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

3.1.1.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

3.1.1.4 - Cédula de Identidade e CPF do responsável legal pela empresa, ou seja, do empresário individual ou sócio administrador. A Cédula de Identidade e o CPF poderão ser substituídos pela CNH emitida pelo DETRAN, ou Cédula de Identidade Profissional, emitidas pelos Conselhos Regionais de Classes, quando constarem o número da CI e do CPF;

3.1.1.5 - Alvará de funcionamento.

3.1.2. Relativa à habilitação fiscal e trabalhista:

3.1.2.1 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal se houver, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

3.1.2.2 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

a) A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:



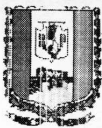
- a.1) Certidão de Quitação de Tributos e contribuições federais emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- a.2) Certidão quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- b) A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante.
- 3.1.2.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o FGTS e Certidão negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS.
- 3.1.2.4 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei nº 12.440/2011).

3.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1.3.1 - Certidão Negativa de falência ou concordata devendo a mesma ser expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica e estar devidamente válida.
- 3.1.3.2 - Declaração de adimplência, emitida pela Comissão de Licitação, até o segundo dia anterior a data de realização do certame, mediante solicitação por escrito, assinada pelo representante legal da empresa.
- 3.1.3.2 - Declaração de que o licitante concorda com todas as normas determinadas através deste Edital;
- 3.1.3.3 - Declaração do licitante de que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública;
- 3.1.3.4 - Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
- 3.1.3.5 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, como o número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:
- 3.1.3.5.1 - Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
- 3.1.3.5.2 - Se o licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão negativa de débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido tanto para a matriz e filiais, bem assim quanto ao certificado de regularidade fiscal do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo desta forma apresentar documento comprobatório de autorização para a centralização;
- 3.1.3.5.3 - Se o licitante for a matriz e o fornecedor da prestação dos materiais for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ/MF da matriz e da filial, simultaneamente; ou;
- 3.1.3.5.4 - Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ/MF da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 3.1.3.6 - A falta de qualquer documento listado nesta cláusula terceira; a sua irregularidade; o seu vencimento; a ausência das cópias xerografadas devidamente autenticadas, ou a falta da apresentação da publicação da imprensa oficial; a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope lacrado e específico (*Envelope A*) tornará a empresa respectiva inabilitada no presente certame, sendo-lhe devolvido, lacrado, o *Envelope B*.

3.2 - Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

3.3 - Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016 - TPSDTAS
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____



4.0 DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - O prazo de validade da Proposta de Preços, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.2 - O preço unitário e total deverá ser cotado em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso. Em caso de divergência entre valores, prevalecerá aquele indicado por extenso.

4.3 - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

4.4 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

4.5 - Não serão admitidos preços ofertados a nível simbólico, irrisório ou igual ao valor zero.

4.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, ou ainda, apresentem preços manifestamente inexequíveis.

4.7 - A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado em original, contendo o nome, razão social, endereço da empresa e o número do cadastro nacional de pessoas jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, redigida com clareza, sem emendas rasuras, acréscimos, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada e assinada pelo seu representante legal (devidamente identificado), contendo o valor total global para o período de 12 (DOZE) meses, expressos em reais, em algarismo e por extenso.

4.8 - Os preços propostos deverão ser apresentados na Planilha para licitação, indicando os mesmos quantitativos especificados nos anexos a este Edital e conforme o termo de referencia.

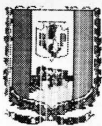
4.9 - Havendo divergência entre o preço por extenso e o numeral prevalecerá o preço por extenso.

4.10 - No preço global ofertado para fornecimento dos materiais, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização os mesmos, como impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; seguros, incluindo os de danos contra terceiros;

4.11 - A proposta de preços deverá ser entregue à CPL assinada pelo Responsável Legal e rubricada em todos os papéis componentes da mesma em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016 - TPSDTAS
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: _____

CNPJ: _____



ENDEREÇO: _____

5.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 - A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço por lote, conforme inciso I, § 1º, do art. 45 da Lei de Licitações.

6.0 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 - A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2 - Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3 - Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4 - É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5 - Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6 - O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preços será realizado simultaneamente no dia, hora e local previstos neste Edital.

6.7 - Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS". proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.8 - Em seguida será dado vista dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei.

6.9 - Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preço - lacrados.

6.10 - Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

6.11 - Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93.

6.12 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0 DA ADJUDICAÇÃO

7.1 - A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor de cada lote, será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

7.2- A Contratante se reserva o direito de adjudicar e/ou não homologar a presente Licitação, em todo ou em parte, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sempre que caiba qualquer dos licitantes o direito de reclamação ou indenização.



8.0 DO CONTRATO

8.1 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

8.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

8.3 - Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

8.4 - O prazo de convocação a que se refere o subitem 8.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.5 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei n.º 8.666/93.

8.6 - Ocorrendo inexecução contratual por qualquer motivo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta mais vantajosa e pela ordem de classificação, nas mesmas condições do licitante vencedor.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93.

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

9.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais / Faturas, devidamente atestadas, pelo setor competente.

9.5 - Fiscalizar a realização dos serviços;

10.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Prestar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 001/2016-TPSDTAS, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;



10.2 - Prestar os serviços nos prazos definidos no Edital de Tomada de Preços nº 001/2016 TPSDTAS, e termo de contrato;

10.3 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos materiais, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a entrega dos materiais;

10.4 - Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução;

10.5 - Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa prestação os serviços;

10.6 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos contratos;

10.7 - Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;

10.8 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.10.- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente.

10.11 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

11.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - O presente Contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2016, com validade a partir da data de sua assinatura.

12.0 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

12.1 - Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

13.0 DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Contratante à Contratada de forma parcelada, bem como mediante apresentação das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestada pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.



13.2 - Serão descontados da parcela sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

14.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à ADJUDICATÁRIA, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos materiais;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da ADJUDICATÁRIA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de SENADOR POMPEU, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

15.0 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

16.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

16.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

16.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de SENADOR POMPEU e encaminhados à Comissão de Licitação.

17.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: 0501.08.306.0012.2.032 – Gestão de Benefício Eventual, elemento de despesas: 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

18.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



18.1 – Reserva-se a Prefeitura Municipal de SENADOR POMPEU – CE, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do Art. 49, da Lei n.º 8.666/93;

18.2 – É vedado ao servidor de órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de SENADOR POMPEU, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de SENADOR POMPEU, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

18.3 – A adjudicação e a homologação da presente Licitação, será feita pela autoridade competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666 de junho de 1993.

18.4 – A CPL poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso após a hora marcada para o início da licitação.

18.5 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com relação a este Edital e seu anexo serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

18.6 – A Comissão de licitação não autenticará nenhum dos documentos exigidos neste edital.

18.7 - Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de SENADOR POMPEU, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

18.8 – Todo documento que não vier com a validade expressa, será considerada a validade de 30 após a data de emissão.

SENADOR POMPEU-CE, 03 DE MAIO DE 2016.

Francisco Rafael Parente Torres
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços para preparação do corpo e traslado, junto à Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Assistência Social do município de Senador Pompeu.

JUSTIFICATIVA

A disponibilização de urnas, traslado de cadáveres e serviços funerários, incluindo preparação do corpo é necessária para o atendimento das pessoas carentes do nosso município no momento de perda familiar, segundo os princípios e diretrizes da lei orgânica da assistência social – LOAS nº 8742 de 7 de dezembro de 1993, que garante o atendimento as necessidades básicas por um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e participação da sociedade. Dentre os benefícios e serviços que esta política garante, temos os benefícios eventuais como o auxílio funeral para o atendimento da população que se encontra em situação de vulnerabilidade social no município de Senador Pompeu.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01	URNA MORTUÁRIA DE 1,90 M ADULTA	50
02	URNA MORTUÁRIA DE 2,15 M ADULTA	04
03	URNA MORTUÁRIA DE 1,00 M A 1,60 M	08
04	URNA MORTUÁRIA DE 0,80 M INFANTIL	10
05	URNA MORTUÁRIA DE ZINCO	05
06	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO, FLORES, MORTALHA E VELAS.	77
07	COROA COM CARTÃO	77
08	SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CADÁVERES	14.400 KM

ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

Os objetos desta licitação de Nº 001/2016 – TPSDTAS deverão estar á disposição da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Assistência Social, sempre que houver necessidade da mesma, a partir da emissão da solicitação por parte da CONTRATANTE.

Os serviços realizados pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos serviços prestados com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso os serviços realizados estejam em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Receptora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de execução, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação dos serviços.

SENADOR POMPEU-CE, 03 DE MAIO DE 2016.

Francisco Rafael Parente Torres
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°. _____

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SENADOR POMPEU, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO TRABALHO E
AÇÃO SOCIAL, E A EMPRESA
_____, QUE ASSIM PARA
O FIM QUE A SEGUIR DECLARAM:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, através da Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. Fco. França Cambraia, S/N, Centro, Senador Pompeu - Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.728.421/0001-82, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) de _____, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº. _____, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, representada por _____, portador(a) CPF nº. _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS N°. _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no TOMADA DE PREÇOS N° 001/2016-TPSDTAS, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços para preparação do corpo e translado, junto a Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Assistência Social do município de Senador Pompeu, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I (Termo De Referência), do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela entrega do objeto deste contrato o valor de R\$ _____ (_____), distribuídos da seguinte forma: **(INSERIR PLANILHA DE PREÇOS)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O presente Contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2016, vigorando a partir da data de sua assinatura.



CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão conta da dotação orçamentária n.º: _____ - _____; **Elemento de Despesas:** _____, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMSP, consignados no Orçamento de 2016.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1- Os objetos desta licitação de N° 001/2016 – TPSDTAS deverão estar à disposição da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Assistência Social em no máximo 05 (cinco) dias, na sede da mesma, a partir da emissão da solicitação por parte da CONTRATANTE.

8.2- Os serviços entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos serviços prestados com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso a execução dos serviços esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

8.5- O pagamento será efetuado após o recebimento dos serviços, devidamente atestados pelo Setor de Almoxarifado e/ou pela Comissão Receptora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Disponibilizar os produtos e serviços objeto do Contrato em conformidade com as condições, amostras fornecidas pela secretaria e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pelo não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria Licitante, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão; e, de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Senador Pompeu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Senador Pompeu (CE), ____ de _____ de 2016.

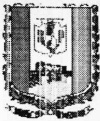
Secretaria
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
CONTRATANTE

Nome do Representante
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF:



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS N.º _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o FGTS.

_____, _____ de _____ de 20____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



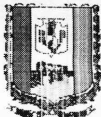
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

TOMADA DE PREÇOS N.º _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20__.

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO V

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

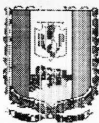
DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede _____ declara, em atendimento ao previsto no edital do Tomada de Preços n.º _____ que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

_____, ____ de _____ de 20__

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS N° _____

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede
_____, Declaro (amos) para todos os fins de direito,
especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos)
sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei
Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 20__

(Assinatura, nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA

A

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Comissão Permanente de Licitação

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas neste Tomada de Preços nº _____.

Declaramos, ainda que nos preços apresentados, bem como nos lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas de impostos, taxas, entre outros.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente entregar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

(INSERIR PROPOSTA DE PREÇOS)

LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL

PROPONENTE:

VALOR GLOBAL RS:

ENDEREÇO:

CNPJ N°:

DADOS BANCÁRIOS:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DATA:

(Assinatura do Representante Legal, Carimbo da Empresa Licitante)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

TOMADA DE PREÇOS N.º _____

Declaramos através desta, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, Não apresenta nenhum impedimento para participar do certame acima citado.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

DESPACHO



Ao Ilmo. Sr.,
Dr. Allan Gardan Fernandes de Sousa
Assessor Jurídico do Município de Senador Pompeu

Senhor Assessor,

Encaminho a V.Sa., o processo licitatório autuado na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2016-TPSDTAS**, que versa sobre a *aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços para preparação do corpo e translado, junto a Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social do município de Senador Pompeu*, para exame e aprovação do Edital do PREGÃO PRESENCIAL e Anexos, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SENADOR POMPEU-CE, 04 DE MAIO DE 2016.

Francisco Rafael Parente Torres
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

PARECER JURÍDICO



MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n°. 001/2016 - TPSDTAS
TIPO: Menor Preço

Senhor Presidente,

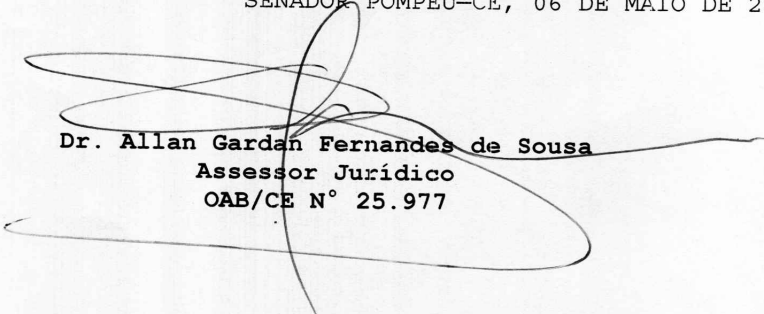
Veio a esta assessoria jurídica, para exame e aprovação, o Edital de Tomada de Preços n.º 001/2016-TPSDTAS e anexos, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para, aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços para preparação do corpo e translado, junto a Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social do município de Senador Pompeu.

Os textos ora analisados estão em perfeita consonância com a legislação pertinente, mais precisamente com os ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Portanto, os textos em análise, sob o ângulo jurídico formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie.

Diante do exposto, opino pela aprovação do Edital e Anexos propondo o retorno do processo, para as providências cabíveis.

S.M.J. é o parecer...

SENADOR POMPEU-CE, 06 DE MAIO DE 2016.


Dr. Allan Gardan Fernandes de Sousa
Assessor Jurídico
OAB/CE N° 25.977



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N  197/2014/GABPRE

**NOMEIA AGENTE P BLICO NO CARGO
EM COMISS O E D  OUTRAS
PROVID NCIAS.**

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Cear , no uso de suas atribui es legais e de acordo com o art. 42, letra "f" e art. 49, item II, da Lei Municipal n  743, de 28 de dezembro de 1998 (Lei Org nica do Munic pio de Senador Pompeu, Estado do Cear ), etc.

RESOLVE:

Art. 1  - Nomear **ALLAN GARDAN FERNANDES DE SOUSA**, no Cargo em Comiss o de **ASSESSOR JUR DICO**, S mbolo CC-3, lotado no Gabinete do Prefeito, cargo existente na Estrutura Administrativa do Munic pio de Senador Pompeu, Estado do Cear , atrav s da Lei Municipal n  1.345/2013.

Art. 2 . Esta portaria entra em vigor na data de sua publica o, revogadas as disposi es em contr rio.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PA O DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO CEAR ,
em 05 de Maio de 2014.

Ant nio Mendes de Carvalho
ANT NIO MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

O POVO

FORTALEZA - CE, SEGUNDA-FEIRA - 16 DE MAIO DE 2016

mente, pois existem presentes que não implicam em presente, queiro, bandeja, copos e pratos, demais nunca será demais, sobretudo, quando apresentados pretendem receber com frequência.

DIRETRIZES & BASES

Aproveito esse tópico para um conselho aos padrinhos e convidadas pro casamento, não se esqueçam que quadro será sempre um bom presente, inclusive com a garantia de que não haverá outro igual.



RONDA DOS NATAIS

Hoje, segunda 16 de maio: Lúcio Alcântara, ex-quase tudo, governador, prefeito, senador, deputado federal. **Georgina Rosa, única mulher** figurante da Retorta de J. Macêdo. Seridão Montenegro, baluarte da Receita remido e agora escritor. **Maria Luíza Ary, primeira-dama** do Casabianca. Marcelo Pinheiro, morador da charmosa ruela Carvalho Lima, imediatamente depois da Santos Dumont, sentido praia. **Vanessa Veríssimo,** esposa do Marcos, considerado um fidalgo de sua geração. **Flávio Parente,** cujo pai, Flávio, foi um dos meus padrões em rádio. **Creusa Cruz, neta de Diogo Vital** de Siqueira, primeiro presidente de televisão no Ceará, e nora do Epiácio Quezado, primeiro da Unifor. **Marcelo Loureiro,** cuja mulher toca Lullat's e Athénée.

BON MOT

Não há saber mais ou saber menos: Há saberes diferentes. (Paulo Freire, Coleção Oto sá Cavalcante)

BRASIL PÁGINA 17

ESTADO DO CEARÁ - Município de Guaramiranga
através de sua Prefeitura Municipal faz saber a abertura da Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº 0087/2016-FMS. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza. Data: 08/05/2016 às 09h30 no sala de Licitações, sala 3 Rua Joaquim Alves Nogueira, Nº 403, pavimento superior, Centro Guaramiranga-CE. Day Maciel de Almeida - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEREÇA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - Município de Guaramiranga
através de sua Prefeitura Municipal faz saber a abertura da Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº 0087/2016-FMS. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza. Data: 08/05/2016 às 09h30 no sala de Licitações, sala 3 Rua Joaquim Alves Nogueira, Nº 403, pavimento superior, Centro Guaramiranga-CE. Day Maciel de Almeida - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

IS QUE UM
CULO DIGITAL
IAO DE VENDAS
NA INTERNET

LINKEE
PARA N
2111 MAIOR

caramelelo

ESTADO DO CEARÁ - PREFEREÇA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE LICITAÇÃO A
Preferência Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da Licitação Tomada de Preços Nº 0012/2016-FMS referente à contratação de serviços para prestação de serviços de manutenção e outros, junto à Secretaria de Desenho, Trabalho e Ação Social. O edital estará disponível nos dias úteis, de 9h às 17h, no endereço: Rua Senador Pompeu, CE, 12 de Maio de 2016. Francisco Rafael Parente Torres - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEREÇA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - TOMADA DE PREÇOS Nº 16.04.2016 - RESULTADO DA HABILITAÇÃO O Município de Capistrano, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de habilitação de TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.04.2016 referente à contratação de serviços de manutenção e outros, junto à Secretaria de Desenho, Trabalho e Ação Social. O edital estará disponível nos dias úteis, de 9h às 17h, no endereço: Rua Senador Pompeu, CE, 12 de Maio de 2016. Francisco Rafael Parente Torres - Presidente da CPL.



Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Várzea Alegre. Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2016.05.13.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna Público para os interessados que estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2016.05.13.1, cujo objeto é a Aquisição de Cargas Completas de G.L.P (gás liquefeito de petróleo) para Cilindros de 13kg, destinadas a atender as necessidades das Escolas pertencentes a Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços marcada para o dia **01 de junho de 2016 às 09:00 (nove) horas.** Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro – Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 18:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541-2893. Várzea Alegre/CE, 13 de maio de 2016. João Pereira da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cruz - Chamada Pública Nº 001/2016. A Prefeitura Municipal de Cruz, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº. Aningas-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.663.917/0001-15 e no CGF sob o nº 06.920.186-2, através da Secretaria de Educação, representada neste ato por seu Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Educação, Sr. Pedro Medeiros Fernandes, com fundamento no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações de acordo com a resolução FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015, para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no dia 16 de Junho de 2016. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15 de Junho de 2016, até as 12:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº. Aningas- Ceará. **Presidente da Comissão de Licitação- Francisca Neuza da Cunha Martínez-Cruz(Ce), 13 de Maio de 2016.**

*** **

Extrato de Publicação de Contrato. Concorrência Nº 2016.01.06.002-CP. Contratante: **Prefeitura Municipal de Pacajus.** Contratada: **Gold Serviços e Construções Eireli – EPP.** Data de Assinatura do Contrato: 12 de maio de 2016. Validade do Contrato: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 3.950.832,02 (três milhões novecentos e cinquenta mil oitocentos e trinta e dois reais e dois centavos). Procedimento: Concorrência. Objeto: Contratação de Serviços Especializados para Limpeza Pública e manejo dos Resíduos Sólidos Urbanos no Município De Pacajus/CE. Prazo de Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias. Origem dos Recursos: Próprio. Dotação: 10.01.15.452.1001.2.005 e elemento de despesa 33.90.39.00. Assina pela Contratante: Mônica Dantas de Oliveira, Secretária de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEINFRA. Assina pela Contratada: Gold Serviços e Construções Eireli – EPP, Antônio Luiz Rodrigues Mano Junior, Administrador. Pacajus (CE), 12 de maio de 2016. Maria Fabiela Alves Castro - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Reriutaba - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial Nº 16-01-PP-CMR. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Reriutaba torna público que no dia 27 de maio de 2016, às 08:00 horas na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Santo Antônio, s/n – Centro – Reriutaba – CE, receberá as propostas e habilitação para o objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito judicial em todas as instâncias ou tribunais, assessoria jurídica junto a Comissão de Licitação e Equipe de Pregão e demais procedimentos jurídicos administrativos, junto a Câmara Municipal de Reriutaba. Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. **Reriutaba-Ce, 13 de maio de 2016. Lucilane Marques de Souza - Presidente/Pregoeira da Comissão de Licitação.**

*** **

O Município de URUBURETAMA, através da(o) SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 01 de Junho de 2016, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, TP-003/2016/SO tipo menor preço, para Serviços técnicos especializados de manutenção corretiva e de implantação de luminárias novas no acervo de iluminação pública (IP), na sede e nos Distritos, no Município, incluído todos os custos de materiais, transportes, equipamentos, BDI, mão-de-obra, encargos sócias e impostos necessários para realização dos serviços, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Farmacêutico José Rodrigues 1131 Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Uruburetama - CE, 16 de Maio de 2016. Sara Wânia De Menezes Pedrosa - Comissão de Licitação Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA - A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruburetama-Ce, vem informa que o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços de nº TP-002/2016/SAS, cujo objeto é: Serviços a serem prestados com a Reforma da Quadra Coberta, pertencente à Unidade de Assistência Social do CRAS, no Itamaraty, na cidade de Uruburetama - CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico constante dos Anexos do Edital, com data de abertura informada anteriormente para o dia 24 de maio de 2016, às 10h00min, foi adiada ficando a nova data de abertura para o dia 02 de junho de 2016 às 10h00min. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min, no endereço do Setor de Licitações Localizado na Rua Farmacêutico José Rodrigues, 1131, centro, Uruburetama/CE. E no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. 12 de maio de 2016. Sara Wânia de Menezes Pedrosa - Presidenta da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruburetama-Ce.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0605.001/2016SML. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Ereré - torna público para conhecimento dos interessados, que onde lia se **TOMADA DE PREÇOS Nº 0605.001/2016SME** leia - se agora, **TOMADA DE PREÇOS Nº 0605.001/2016SML** as demais informações encontram se inalteradas do aviso anterior, o Edital e seus anexos encontram-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Padre Miguel Xavier de Moraes, 20 - Centro - Ereré/CE, fone: 0.88-34341041, no horário ao público de 08:00h às 12:00h ou no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Ereré, 13 de Maio de 2016. **Josivan Fernandes de Queiroz - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Aquiraz, torna público que realizará as 09h.30min do dia 27 de Maio de 2016, em sua sede na Rua Flavio Roque, 183, Centro, **Pregão nº PP008/2016.** Objeto: Prestação de serviços de organização e estruturação do arquivo digital da Câmara Municipal de Aquiraz, conforme detalhes técnicos constantes do termo de referência. Edital à disposição na Câmara Municipal de Aquiraz e no portal de licitações do TCM/CE. Informações pelo telefone (85) 3361 2748. **Aquiraz/CE, 13 de Maio de 2016. Francisco Hugo Siebra Pereira - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 01 DE JUNHO DE 2016, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016-TPSDTAS. Objeto: **Aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços para preparação dos corpos, traslado e outros, junto a Secretaria de Desen. Trabalho e Ação Social.** O edital estará disponível nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 08h00min às 12h00min, na sede da Prefeitura à Av. Francisco França Cambraia, S/N, Centro. Senador Pompeu-CE, 13 de Maio de 2016. **Francisco Rafael Parente Torres-Presidente da CPL.**



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

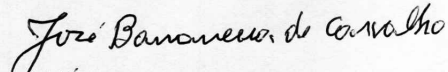


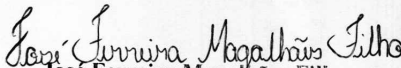
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016-TPSDTAS.

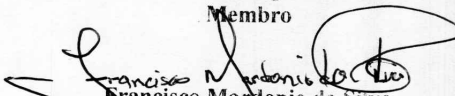
OBJETO: *Aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços para preparação do corpo e traslado, junto a Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Ação Social do município de Senador Pompeu.*

Ao 01 (primeiro dia) de junho de 2016, às 09:00 horas, na sala de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de SENADOR POMPEU. Reuniram-se em Sessão Pública, a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores: Francisco Rafael Parente Torres (Presidente), José Ferreira Magalhães Filho, Francisco Mardonio da Silva (Membros), incumbidos de dirigir e julgar o procedimento licitatório de **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016-TPSDTAS**, e ainda a única empresa licitante: **01. JOSÉ BANANEIRA DE CARVALHO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.462.063/0001-80, com sede na Av. Francisco França Cambraia, 467 - Centro - Senador Pompeu-CE- neste ato representado pelo Sr. José Bananeira de Carvalho inscrito no CPF sob o nº 429.816.893-04. Para a abertura da sessão referente à Tomada de Preços nº 001/2016 - TPSDTAS, cujo objeto versa sobre a: *Aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços para preparação do corpo e traslado, junto a Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Ação Social do município de Senador Pompeu*, e com observância as disposições contidas no Edital de Tomada de Preços n.º 001/2016-TPSDTAS, Processo n.º 001/2016-TPSDTAS, e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, recebendo os envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços", simultaneamente em ato público e deu prosseguimento com a abertura dos envelopes "Documentos de Habilitação". Inicialmente a Comissão e a Licitante procederam à verificação da inviolabilidade dos lacres dos envelopes "Documentos de habilitação" e "Proposta de Preços" após isso, ao abrir os envelopes dos documentos de habilitação, a comissão e a licitante participante, deram visto nos documentos apresentados, sendo os mesmos devidamente analisados pela Comissão, sendo então considerada HABILITADA. Informando ao representante da participante **JOSÉ BANANEIRA DE CARVALHO-ME**, o presente resultado e indagando ao participante se iria interpor recurso quanto ao presente resultado, conforme legislação vigente, sendo renunciado de viva voz pelo mesmo. A Comissão deu então continuidade aos trabalhos, abrindo o envelope de Propostas de Preços, da empresa habilitada: **JOSÉ BANANEIRA DE CARVALHO-ME**, sendo então a proposta devidamente classificada de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, foi então considerado ganhador a empresa: **JOSÉ BANANEIRA DE CARVALHO-ME**, com o valor global de R\$ 89.250,00 (oitenta e nove mil duzentos e cinquenta reais). Sendo a mesma considerada ganhadora. Após anúncio do presente resultado, mais uma vez a comissão indagou ao participante quanto à intensão de interposição de recurso quanto ao presente resultado, sendo mais uma vez renunciado de viva voz pelo mesmo. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. SENADOR POMPEU-CE, 01 DE JUNHO DE 2016.


Francisco Rafael Parente Torres
Presidente da Comissão de Licitação


JOSÉ BANANEIRA DE CARVALHO-ME
José Bananeira de Carvalho


José Ferreira Magalhães Filho
Membro


Francisco Mardonio da Silva
(Membro)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



RAZÃO SOCIAL: JOSÉ BANANEIRA DE CARVALHO -ME	
NOME FANTASIA: FUNERARIA CAMINHO DO CEU	
C.N.P.J.	63.462.063/0001-80
ENDEREÇO: AV FRANCISCO FRANCA CAMBRAIA - 467 - CENTRO	
CIDADE: SENADOR POMPEU	ESTADO: CE CEP: 63.600-000
TELEFONES:	FAX
SITE	E-MAIL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada	

PROPRIETÁRIOS, PRINCIPAIS SÓCIOS OU DIRIGENTES

NOMES	CARGOS
JOSÉ BANANEIRA DE CARVALHO	SOCIO ADMINISTRADOR

TIPO DE FORNECEDOR

<input type="checkbox"/> EMPREITEIRA	<input type="checkbox"/> INDÚSTRIA	<input type="checkbox"/> VAREJISTA
<input type="checkbox"/> PREST. SERVIÇO	<input type="checkbox"/> FABRICANTE	<input type="checkbox"/> REPRESENTANTE
<input checked="" type="checkbox"/> COMÉRCIO	<input type="checkbox"/> ATACADISTA	<input type="checkbox"/> SERV. CONSULTORIA

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Certificamos para fins cadastrais, que a empresa acima descrita, encontra-se cadastrada nesta prefeitura e sua documentação está acostada e arquivada.

A validade deste CRC é de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão, ficando sujeita a atualização das certidões.

Senador Pompeu, Ceará, 23 de Maio de 2016.

Francisco Rafael Parente Torres

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Senador Pompeu
PREFEITURA MUNICIPAL
O GOVERNO É O POVO QUEM FAZ



Ed. Pref. Fco. França Cambraia • Av Fco. França Cambraia, s/n • Centro • CEP.: 63.600-000
 CNPJ 07.728.421/0001-82 • CGF. 06.920.284-2

Bananeira



Fazenda
Ministério da Fazenda

RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.462.063/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE 09/05/1
--	---	---------------------------

NOME EMPRESARIAL
JOSE BANANEIRA DE CARVALHO - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FUNERARIA CAMINHO DO CEU

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
96.03-3-04 - Serviços de funerárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
AV FRANCISCO FRANCA CAMBRAIA

NÚMERO
467

COMPLEMENTO

CEP
63.600-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SENADOR POMPEU

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITU
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITU

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **31/05/2016** às **10:39:02** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Jose Bananeira de Carvalho

NIT: 1.560.444.406-6



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria do Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 23100.937.593		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial tiver NIRE) _____	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) JOSE BANANEIRA DE CARVALHO					
NACIONALIDADE BRASIL			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
FILHO DE (pai) JOSE RAFAEL BANANEIRA		(mãe) MARIA GERTUDES DE CARVALHO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 01-09-1943		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 429.826.893-04	
IDENTIDADE número 10.262.314		órgão emissor R.S.P.	UF S.P.	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AV. FRANCISCO FRANÇA CABRALIA					NÚMERO 475
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 63.600-000	
MUNICÍPIO SENADOR POMPEU					UF CE.
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS	
NOME EMPRESARIAL JOSE BANANEIRA DE CARVALHO ME					
LOGRADOURO (rua, av. etc) AV. FRANCISCO FRANÇA CABRALIA					NÚMERO 467
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 63.600-000	
MUNICÍPIO SENADOR POMPEU					UF CE.
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MIL REAIS			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 93-933/04		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal SERVIÇOS DE FUNERARIAS			
		Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09-03-1991		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ 63-602-043/0001-00		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA 10-09-2002		ASSINATURA DO TITULAR <i>Jose Bananeira de Carvalho</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO:
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Jose Geovany Pinto-Pinheiro

17 OUT 2002

AUTENTICAÇÃO

Banvalho



Certifico que a presente fotocopia é uma reprodução fiel do original exibida nestas notas.

Dou Fé.

Senador Pompeu, 31 de Setembro de 2002

Em Testemunho da Verdade.

OLYVIA MARIA MACHADO VIEIRA
Titular Interina

fone: (82) 3449 0473

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23100937593		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE BANANEIRA DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE RAIMUNDO BANANEIRA		(mãe) MARIA GERTURDES DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data do nascimento) 01/09/1943	IDENTIDADE (número) 10262314	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 429.816.893-04		Rubrica	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA		NÚMERO 475	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.600-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 1710
MUNICÍPIO SENADOR POMPEU		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSE BANANEIRA DE CARVALHO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA		NÚMERO 467	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.600-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 1710
MUNICÍPIO SENADOR POMPEU		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 9803304 Atividade secundária 4789099 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE FUNERARIAS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS TIPO (CAIXA FUNERARIO) XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/05/1991		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 63462063000180	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOSE BANANEIRA DE CARVALHO ME		ASSINATURA DA JUNTA COMERCIAL DILVANIA MARIA MACHADO NEIVA Titular Intermittente	
DATA DA ASSINATURA 09/05/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jose Bananeira de Carvalho	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE José Ailton Gonçalves Alvear		AUTENTICACÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/05/2012 SOB Nº: 20120535890 Protocolo: 12/053589-0, DE 15/05/2012 Empresa: 23 1 0093759 3 JOSE BANANEIRA DE CARVALHO ME HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL	



Certifico que a presente fotocopia é uma reprodução fiel do original exibida nestas notas.
 Dou Fé.
 Senador Pompeu, de de 2012
 Em Testemunho da Verdade.

Fone: (88) 3449 0755

Jose B. Bananho



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO



ALVARÁ
ALVARA DE FUNCIONAMENTO

ANO 2016	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 119	No. DO ALVARÁ 0000636	DATA VALIDADE 31/12/2016
--------------------	-----------------------------------	---------------------------------	------------------------------------

JOSÉ BANANEIRA DE CARVALHO - ME
FUN. CAMINHO DO CÉU
DOCUMENTO C.N.P.J.: 63.462.063/0001-80

RUA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA 467
 Bairro: CENTRO (SEDE) - Cidade SENADOR POMEU CEP 63600-000

MICROEMPRESA
No. do Processo

9603304 Serviços de funerárias

9603304 SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

Horário de Funcionamento

AREA

73, 92

172, 23

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE

SENADOR POMPEU, 17 de Março de 2016

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0121W205A00000000119

João Milton Fernandes Costa Vieira
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE ARRECADAÇÃO
Portaria N° 103B

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site

Carvalho

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DO INDIVÍDUO EM CASOS DE FUSÃO, DIVISÃO - CPF E
TÍTULO DE IDENTIFICAÇÃO DOS CÍVILS, LEGALMENTE DETERMINADOS.
O REGISTRO ORIENTADO DE MATRIZ DE IDENTIFICAÇÃO, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA
DE IDENTIFICAÇÃO FEDERAL.

ASSINATURA DO AGENTE EMISSOR

33090/1555

24/05/90

SENADOR POMPEU

51754523

ASSINATURA E ASSINATURA DO AGENTE EMISSOR
CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SIF

MINISTÉRIO DA PAZ E DEFESA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
INSTITUTO DE REGISTROS FISCAIS

GRUPO DE INSCRIÇÃO NO CPF
429816853 04



JOSE BANANEIRA DE CARVALHO

NASCIMENTO

01.09.1943

Jose Bananeira de Carvalho

SECRETARIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2006015059073 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/4/2006

NOME JOSE BANANEIRA DE CARVALHO

FILIAÇÃO JOSE RAIMUNDO BANANEIRA E MARIA GERTRUDES DE CARVALHO

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CEDRO-CE 1/9/1943

DOC ORIGEM CERT. NASC. 211 L 9 F

81 CEDRO/CE

CPF 86087

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IMPRESSÃO DEDILITADA

ASSINATURA DO TITULAR

JOSE BANANEIRA DE CARVALHO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Certifico que a presente fotocopia é uma reprodução fiel do original exibida nestas notas.

Fone: (88) 3449 0275

1º OFÍCIO

Dou Fé.

Senador Pompeu de 20/6
Em Testemunho da Verdade.

DILVANIA MARIA MACHADO VIEIRA
Titular Interina

Certifico que a presente fotocopia é uma reprodução fiel do original exibida nestas notas.

Fone: (88) 3449 0275

1º OFÍCIO

Dou Fé.

Senador Pompeu de 20/6
Em Testemunho da Verdade.

DILVANIA MARIA MACHADO VIEIRA
Titular Interina



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Certifico que a presente fotocopia é uma reprodução fiel do original exibida nestas notas.

Fone: (88) 3449 0275

1º OFÍCIO

Dou Fé.

Senador Pompeu de 20/6
Em Testemunho da Verdade.

DILVANIA MARIA MACHADO VIEIRA
Titular Interina

Certifico que a presente fotocopia é uma reprodução fiel do original exibida nestas notas.

Fone: (88) 3449 0275

1º OFÍCIO

Dou Fé.

Senador Pompeu de 20/6
Em Testemunho da Verdade.

DILVANIA MARIA MACHADO VIEIRA
Titular Interina

Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 0000000545



DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Código / Nome

4607 - JOSÉ BANANEIRA DE CARVALHO - ME

Endereço

AVN FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA, 467

CENTRO (SEDE) SENADOR POMPEU-CE CEP: 63600-000

No. Requerimento

0000000545/2016

Documento

C.N.P.J.: 63.462.063/0001-80

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Reservado do direito da Fazenda Pública Municipal apurar e inscrever as dívidas que venha a ser apuradas.

Certifico, na forma da Lei, que mandando rever os registros da Dívida Ativa do Município, não verificou-se a existência de débitos inscritos em nome do contribuinte acima identificado. E para constar, determinei que fosse extraída esta CERTIDÃO NEGATIVA.

SENADOR POMPEU-CE, 19 DE MAIO DE 2016

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 16/08/2016

COD. VALIDAÇÃO 0000000545

João Milton Fernandes Costa Vieira
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE ARRECADAÇÃO
Portaria Nº 103B





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE BANANEIRA DE CARVALHO - ME
CNPJ: 63.462.063/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços: <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:14:40 do dia 02/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2016.

Código de controle da certidão: **BDB5.FEC6.A7CF.B8F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Carvalho



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201602736191

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 63.462.063/0001-80
RAZÃO SOCIAL: *****

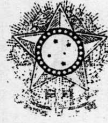
Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/05/16 ÀS 16:49:09
VÁLIDA ATÉ 16/07/2016

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Barbato

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE BANANEIRA DE CARVALHO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 63.462.063/0001-80
 Certidão nº: 45611868/2016
 Expedição: 09/05/2016, às 09:45:05
 Validade: 04/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE BANANEIRA DE CARVALHO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 63.462.063/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Carvalho

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63462063/0001-80
Razão Social: JOSE BANANEIRA DE CARVALHO ME
Nome Fantasia: FUNERARIA CAMINHO DO CEU
Endereço: RUA SAMUEL CAMBRAIA 158 / CENTRO / SENADOR POMPEU /
CE / 63600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2016 a 15/06/2016

Certificação Número: 2016051702205675476080

Informação obtida em 20/05/2016, às 12:55:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Bananeira



Nº de Inscrição:

120368828

DADOS DO CLIENTE

Nome: JOSE BANINEIRA CARVALHO

End. Entrega: AV. FRANCISCO FRANCA CAMBRAIA, 466, CENTRO

Cidade: SENADOR POMPEU

CEP: 63800-000

End. Entrega:

Cidade:

CEP:

Local: 018

Sector: 006

Quadra: 0031

Lote: 0278

Comp: 0000

Subsector: 00

Subquadra: 00

ECONOMIAS

Residência: 000

Comercial: 001

Industrial: 000

Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço
ÁGUA

Medidor
R07E208613

Leitura Anterior
268

Leitura Atual
269

Volumen^{m³}
1

Méda Semestral (m³)
1

DATAS

Leitura Atual: 27/04/2016

Emissão: 27/04/2016

Lacre Água: 28086091

Leitura Anterior: 27/03/2016

Próxima Leitura: 27/05/2016

Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 03/2016

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Efêgidas	022	022	010	022	022
Analisadas	033	022	012	022	022
Em conformidade	033	021	012	022	022

MENSAGENS (INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES)

Constatamos débito de R\$ 64,58. Caso pago, desconsidere o RELATORIO DA QUALIDADE DA ÁGUA VEJA NO SITE CAGECE



Certifico que a presente fotocopia é uma reprodução fiel do original exibida nestas notas.

Deu Fé.

Senador Pompeu, 20 de maio de 2016

Em Testemunho da Verdade.

Fone: (88) 3449 0275

DILVANIA MARIA MACHADO VIEIRA
Titular Interina



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME	Agua (m³)	Esgoto (m³)
ÁGUA	69,85	FEV/15	1	0
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,88	FEV/15	0	0
MULTA DE 2%	1,26	FEV/15	0	0
		MAR/15	1	0
		ABR/15	0	0
		MAY/15	1	0
		JUN/15	1	0
		JUL/15	1	0
		AGO/15	1	0
		SET/15	1	0
		OUT/15	0	0
		NOV/15	1	0
		DEZ/15	7	0
		JAN/16	2	0
		FEB/16	1	0
		MAR/16	0	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)	SUBSIDIO	Valor (R\$)
PIS	0,63	VALOR DO SERVIÇO	66,09
COFINS	3,15	VALOR DO SUBSIDIO	0,00
		VALOR TOTAL A PAGAR	66,09

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
04/2016	09/05/2016	66,09

ONDE PAGAR SUA FATURA

Bancos: Bradesco, BNB, Itaú, BIC, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Triângulo. Outros: PagFacil. A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de sua fatura. Ative já este serviço. Consulte sua agência.



É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site www.cagece.com.br ou na Ouvidoria: Cagece: 3101.3916, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br

Entidades Reguladoras: Fortaleza: ACFOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demais Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3838.



Fatura Mensal

Via do agente arrecadador

DADOS DO CLIENTE

352251054618965 - 0432

Inscrição: 020368828

Código de Responsável:

Mês/Ano: 04/2016

Local: 018

Sector: 006

Quadra: 0031

Lote: 0278

Comp: 0000

Subsector: 00

Subquadra: 00

Cidade: SENADOR POMPEU

Vencimento: 09.05.2016

Total (R\$): 66,09

8261000000 7.66090009000 3 02036882801 6 00066922015 4



Carvalho



ESTADO DO CEARÁ
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 COMARCA DE SENADOR POMPEU
 SECRETARIA DE VARA ÚNICA



Fórum Dr. Francisco Barroso Gomes, Rua Marcionílio Gomes de Freitas, s/n, Centro, Senador Pompeu-CE, CEP 63-600-000, Fone/Fax (88) 3449-1141

CERTIDÃO CÍVEL

CERTIFICO, a requerimento escrito da parte interessada, que pesquisando os arquivos do Sistema Informatizado (SPROC) desta Secretaria de Vara Única, verifiquei que até a presente data, às **14h e 10min**, **NÃO CONSTAR**, o registro de qualquer **Ação de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial**, promovida contra a empresa:

JOSÉ BANANEIRA DE CARVALHO - ME (inscrita no CNPJ sob o n.º 63.462.063/0001-80, com sede na Av. Francisco França Cambraia, n.º 467, Centro, Senador Pompeu/CE).

O referido é verdade e dou fé.
 Senador Pompeu/CE, 19 de maio de 2016.

[Signature]
Anne Virgínia do N. Patrício
 Responsável pela pesquisa

[Signature]
Adriana de Fátima Maciel de Oliveira
 Diretora de Secretaria em Responsência

Certifico que a presente fotocópia é uma reprodução fiel do original exibida nestas notas.
 Dou Fé.
 Senador Pompeu, *20 de Maio* de *2016*
 Em Testemunho *[Signature]* da Verdade.
DILVANIA MARIA MACHADO VIEIRA
 Titular Interina

Fone: (88) 3449 0275



VALIDO SEMPRE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Obs.: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor de Secretaria ou Substituto legal, bem como com o SELO DE AUTENTICIDADE. Validade de 30 (trinta) dias a contar da data da expedição.

Barvalho



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA



PREG O PRESENCIAL N.º 001/2016- TPSDTAS

Declaramos atrav s desta, que a empresa JOS  BANANEIRA DE CARVALHO-ME, inscrita no CNPJ n.º 63.462.063/0001-80, com sede na AV. FRANCISCO FRANCA CAMBRAIA – CENTRO – SENADOR POMPEU, n o apresenta nenhum impedimento para participar do certame acima citado.

Senador Pompeu, 23 de Maio de 2016.

Francisco Rafael Parente Torres
Presidente da Comiss o de Licita o



DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016 – TPSDTAS.

A empresa José Bananeira de Carvalho – ME, inscrita no CNPJ n.º 63.462.063/0001-80, com sede Rua Francisco França Cambraia nº 466 – Centro, Senador Pompeu – CE, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Senador Pompeu, 30 de Maio de 2016.

FUNERÁRIA CAMINHO DO CÉU
CNPJ: 63.462.063/0001-80

José Bananeira de Carvalho

José Bananeira de Carvalho

CPF: 429.816.893-04

RG: 2006015059073

Carvalho



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016 - TPSDTAS

A empresa José Bananeira de Carvalho – ME, inscrita no CNPJ n.º 63.462.063/0001-80, com sede Rua Francisco França Cambraia n.º 466 – Centro, Senador Pompeu – CE., declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o FGTS.

Senador Pompeu, 30 de Maio de 2016.

FUNERÁRIA CAMINHO DO CÉU
CNPJ: 63.462.063/0001-80

José Bananeira de Carvalho

José Bananeira de Carvalho

CPF: 429.816.893-04

RG: 2006015059073

Carvalho



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 - TPSDTAS

A empresa José Bananeira de Carvalho –ME, inscrita no CNPJ n.º 63.462.063/0001-80, com sede Rua Francisco França Cambraia nº 466 – Centro, Senador Pompeu – CE, Declaro (amos) para todos os fins de direito , especificamente para participação de licitação na modalidade de Tomada de Preço, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Senador Pompeu, 30 de Maio de 2016.

FUNERÁRIA CAMINHO DO CÉU
CNPJ: 63.462.063/0001-80

José Bananeira de Carvalho

José Bananeira de Carvalho

CPF: 429.816.893-04

RG: 2006015059073

Bananeira



DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa José Bananeira de Carvalho –ME, inscrita no CNPJ n.º 63.462.063/0001-80, com sede Rua Francisco França Cambraia nº 466 – Centro, Senador Pompeu – CE, declara, em atendimento ao previsto no edital do Tomada de Preços n.º 001/2016 - TPSDTAS que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Senador Pompeu, 30 de Maio de 2016.

FUNERÁRIA CAMINHO DO CÉU
CNPJ: 63.462.063/0001-80

José Bananeira de Carvalho

José Bananeira de Carvalho

CPF: 429.816.893-04

RG: 2006015059073

Carvalho



DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM EDITAL

A empresa José Bananeira de Carvalho – ME, inscrita no CNPJ n.º 63.462.063/0001-80, com sede Rua Francisco França Cambraia n.º 466 – Centro, Senador Pompeu – CE, declara sua total aceitação ao referido Edital da Tomada de Preços N.º 01/2016 – TPSDTAS sua plena concordância para com este.

Senador Pompeu, 30 de Maio de 2016.

FUNERÁRIA CAMINHO DO CÉU
CNPJ: 63.462.063/0001-80

José Bananeira de Carvalho

José Bananeira de Carvalho

CPF: 429.816.893-04

RG: 2006015059073

Carvalho



PROPOSTA DE PREÇOS

A: Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Comissão Permanente de Licitação

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas neste Tomada de Preços nº 01/2016 – TPSDTAS.

Declaramos, ainda que nos preços apresentados, bem como nos lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas de impostos, taxas, entre outros.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente entregar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

ITEM	ESPECIF.DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	V. UNIT	VAL.TOTAL
01	Urna Mortuária de 1,90 M adulta.	50	Und	500,00	25.000,00
02	Urna Mortuária de 2,15 M	04	Und	700,00	2.800,00
03	Urna Mortuária de 1,00 a 1,60Cm.	08	Und	400,00	3.200,00
04	Urna Mortuária de 0,80 M Infantil.	10	Und	370,00	3.700,00
05	Urna Mortuária de Zinco.	05	Und	1.200,00	6.000,00

Barvalho

06	Serviços de Preparação do corpo (Flores, Mortalhas e velas).	77	Und	250,00	19.250,00
07	Serviço de Translado de cadáveres.	14.400,00	km	1,50	21.600,00
08	Coroa com Cartão	77	Und	100,00	7.700,00
VALOR GLOBAL R\$: 89.250,00 (Oitenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).					

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.

Proponente: José Bananeira de Carvalho - ME

Endereço: Av. Francisco França Cambraia, Nº 466 – Centro, Senador Pompeu – CE

CNPJ Nº: 63.462.063/0001-80

Dados Bancários: Agência 0754, Conta 80-0, Caixa Econômica Federal.



Senador Pompeu, 30 de Maio de 2016.

FUNERÁRIA CAMINHO DO CÉU
CNPJ: 63.462.063/0001-80

José Bananeira de Carvalho

José Bananeira de Carvalho

CPF: 429.816.893-04

RG: 2006015059073

Carvalho



DESPACHO

A Ilma. Sra. Secretária:

Livania Maria Fernandes Figueredo,
Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social;

Senhora Gestora,

Remeto à V.Sas. o processo administrativo autuado na modalidade Tomada de Preços **sob o n.º 001/2016-TPSDTAS**, cujo objeto versa sobre a *aquisição de urnas mortuárias, com prestação de serviços para preparação do corpo e translado, junto a Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social do município de Senador Pompeu.*

Cujo vencedor foi à empresa: **JOSÉ BANANEIRA DE CARVALHO-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.462.063/0001-80, com o valor global de R\$ 89.250,00 (oitenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

Assim, encaminho para e **HOMOLOGAÇÃO** o presente à V.Sa. para que tempestivamente tome as devidas providências.

SENADOR POMPEU-CE, 02 DE JUNHO DE 2016.

Francisco Rafael Parente Torres
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Desen. Trabalho e Ação Social, a Sra. **Livania Maria Fernandes Figueredo**, no uso de suas atribuições legais, vêm ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preços nº 001/2016-TPSDTAS que tem como objeto a *aquisição de urnas funerárias, com prestação dos serviços para preparação do corpo e traslado, junto a Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social do município de Senador Pompeu.*

Uma vez que de acordo com os instrumentos ora apresentados no processo, evidenciam que o mesmo transcorreu dentro da legalidade, em especial aos preceitos preconizados na **Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993** e suas demais alterações posteriores e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente procedimento para que produza seus efeitos e legais efeitos.

ASSIM, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** em favor da empresa:

JOSÉ BANANEIRA DE CARVALHO-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 63.462.063/0001-80, com o valor de R\$ 89.250,00 (oitenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

Ao setor competente para as providências cabíveis.

SENADOR POMPEU- CE, 03 DE JUNHO DE 2016.

Livania Maria Fernandes Figueredo
Secretária de Desen. Trabalho e Ação Social



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016-TPSDTAS

PROCESSO: Nº 001/2016- TPSDTAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

OBJETO: Aquisição de urnas mortuárias, com prestação de serviços para preparação do corpo e traslado, junto a Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social do município de Senador Pompeu.

A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, através da SECRETARIA DE DESEN. TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, convoca a empresa abaixo relacionada para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016-TPDTAS.

Processo Licitatório **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da empresa: **JOSE BANANEIRA DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.462.063/0001-80, no valor global de R\$ 89.250,00 (oitenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93.

SENADOR POMPEU-CE, 03 de Junho de 2016.

Francisco Rafael Parente Torres
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

CONTRATO N.º

2016 0146



CONTRATO QUE FAZEM ENTRE
 PREFEITURA MUNICIPAL
 SENADOR POMPEU, ATRAVÉS DA
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, E A
 EMPRESA JOSÉ BANANEIRA DE
 CARVALHO-ME, QUE ASSIM PARA O
 FIM QUE A SEGUIR DECLARAM:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, através da Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. Fco. França Cambraia, S/N, Centro, Senador Pompeu - Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.728.421/0001-82, neste ato representado pela Secretária de Desen. Trabalho e Ação Social, a Sra. Livanía Maria Fernandes Figueredo, portadora do CPF nº. 161.275.603-49, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa JOSÉ BANANEIRA DE CARVALHO-ME, com sede à Av. Francisco França Cambraia, 467, - Centro - Senador Pompeu, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.462.063/0001-80, representado por José Bananeira de Carvalho-ME, portador do CPF nº. 429.816.893-04 ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016-TPSDTAS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016-TPSDTAS, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços para preparação do corpo e traslado, junto a Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Assistência Social do município de Senador Pompeu, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I (Termo De Referência), do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela entrega do objeto deste contrato o valor de R\$ 89.250,00 (oitenta e nove mil duzentos e cinquenta reais), distribuídos da seguinte forma:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	URNA MORTUÁRIA DE 1,90 M ADULTA	UND	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
02	URNA MORTUÁRIA DE 2,15 M ADULTA	UND	04	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
03	URNA MORTUÁRIA DE 1,00 a 1,60 CM INFANTIL	UND	08	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
04	URNA MORTUÁRIA DE 0,80 M INFANTIL	UND	10	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
05	URNA MORTUÁRIA DE ZINCO	UND	05	R\$ 1.200,0	R\$ 6.000,00
06	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO (FLORES, MORTALHA E VELAS).	UND	77	R\$ 250,00	R\$ 19.250,00
07	COROA COM CARTÃO	UND	77	R\$ 100,00	R\$ 7.700,00
08	SERVIÇO DE TRANSLADO DE CADÁVERES	KM	14.400	R\$ 1,50	R\$ 21.600,00
TOTAL:					R\$ 89.250,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

Ed. Pref. Fco. França Cambraia • Av Fco. França Cambraia, s/n • Centro • CEP.: 63.600-000
 CNPJ 07.728.421/0001-82 • CGF. 06.920.284-2

Carvalho

[Signature]



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



4.1- O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos casos previstos de acordo com o art. 57 e incisos da lei Federal no. 8.666/93, após a verificação da real necessidade e com vantagens a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, na continuidade do Contrato, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária n.º: 0501- 08.306.0012.2.032; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.32.00, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMSP, consignados no Orçamento de 2016.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1- Os objetos desta licitação de N° 001/2016 – TPSDTAS deverão estar á disposição da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Assistência Social em no máximo 05 (cinco) dias, na sede da mesma, a partir da emissão da solicitação por parte da CONTRATANTE.

8.2- Os serviços entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos serviços prestados com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso a execução dos serviços esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

8.5- O pagamento será efetuado após o recebimento dos serviços, devidamente atestados pelo Setor de Almoxarifado e/ou pela Comissão Receptora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Beralto

[Handwritten signature]



9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Disponibilizar os produtos e serviços objeto do Contrato em conformidade com as condições, amostras fornecidas pela secretaria e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pelo não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria Licitante, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão; e, de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Senador Pompeu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

Barbosa

atm
[Handwritten signature]



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Senador Pompeu (CE), 06 de Junho de 2016.

Liviana Maria Fernandes Figueredo
Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
CONTRATANTE

José Bananeira de Carvalho
JOSÉ BANANEIRA DE CARVALHO-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.

Nome:
CPF/MF: 038 040.103-77

02.

Nome:
CPF/MF: 047.750.363-07

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160146

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016-TPSDTA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: JOSE BANANEIRA DE CARVALHO-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.

VALOR TOTAL.....: R\$ 89.250,00 (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0501.083060012.2.032 Gestão de Benefícios Eventuais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 89.250,00

PRÉCISO.....: 06 de Junho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Junho de 2016


Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20160146, firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e JOSE BANANEIRA DE CARVALHO-ME, referente ao processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 001/2016-TPSDTA.

SENADOR POMPEU - CE, 06 de Junho de 2016


FRANCISCO RAFAEL PARENTE TORRES
Comissão de Licitação
Presidente